

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 067/2017

Processo: 067/2017

Data: 20 de Novembro de 2017

Matéria: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati.

Autor: Poder Executivo

Relator: Manoel de Andrade

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de Novembro de 2017 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 7º §2º e 3º.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo

visar à cooperação mútua entre os Municípios para melhor atender a população que necessita de atendimento médico.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2017.


Vereador Presidente

Vereador.....

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer: 67/2017

Processo: 67/2017

Data: 20 de Novembro de 2017

Matéria: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati.

Autor: Poder Executivo

Relator: Edison Gonsalves

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de Novembro de 2017 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 7º, §2º e 3º.

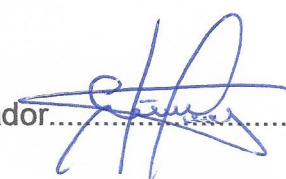
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo visar a cooperação mútua entre os Municípios para melhor atender a população que necessita de atendimento médico.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 2017.

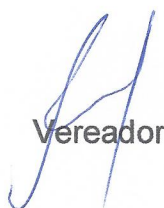

Vereador Presidente


Vereador.....

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador